



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.074, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA a Tabela Anexa I do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores e Serventuários dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, estabelecido por meio da Lei Ordinária Estadual nº 3.226/2008, referente ao Cargo de Auxiliar Judiciário no âmbito deste Poder.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Aprova a Lei Ordinária que altera a TABELA ANEXA I, da Lei nº 3.226, de 4 de março de 2008, no que corresponde ao cargo de Auxiliar Judiciário e suas classes e níveis.

TABELA ANEXA I

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
A	4.313,72	4.443,13	4.576,43
B	4.805,25	4.949,39	5.097,88
C	5.352,79	5.513,36	5.678,77
D	5.962,70	6.141,60	6.325,83
E	6.642,14	6.841,39	7.046,64
F	7.398,86	7.620,92	7.849,57

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos da presente alteração iniciar-se-ão a partir da publicação da respectiva Lei.